



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2023

Data: 11/12/2023 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Resolução Legislativa nº 4/2023 que “ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 136 E INSERE PARÁGRAFOS 3º E 4º AO MESMO ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO”.

Relatório:

A presente proposição visa alterar a redação do caput do Art. 136 e inserir parágrafos 3º e 4º ao mesmo artigo do Regimento Interno, com o intuito de regrar as sessões solenes.

A inovação visa estipular regras mais precisas no que diz respeito a realização de despesas com honorarias aos homenageados. Também visa estipular regras quanto ao número de sessões requeridas pelos vereadores, bem como a possibilidade de serem realizadas para homenagear pessoas físicas e jurídicas.

Conforme artigo 51 da Lei Orgânica Municipal¹, os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara Municipal, cuja competência é exclusiva da Câmara, conforme art. 35 da LOM² combinado com o art. 2º do Regimento Interno³.

Pelo dispositivo acima, se compreende que o instrumento utilizado está correto. Sobre a iniciativa e a competência, também estão adequadas, vez que proposta pela mesa diretora, cuja matéria diz respeito a assunto de interesse interno da Câmara Municipal.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 4/2023 e pela Emenda Modificativa.

Ver. Francisco Mezzomo
Relator

| | |
|--|--|
| Voto do Presidente: APROVA O PARECER | Voto do Revisor: APROVA O PARECER |
| Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente | Ver. Daniel Morandi Revisor |